



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	resistência; - Nervuras de proteção nas paredes, reforçando a proteção contra impactos laterais e abrasões				
02	215/75 R17.5 pneus sem câmara Possuir Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do fabricante dos pneus, cadastro de fabricação de pneus e similares; De acordo com a Resolução do CONAMA nº 416/2009, bem como IN nº 01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente; - Possuir certificado do Inmetro e comprovante do rendimento quilométrico; - Utilização em percurso misto de asfalto e terra; - Maior largura da banda de rodagem, proporcionando maior rendimento quilométrico; - Degrau incorporado nos sulcos laterais para facilitar a ejeção de pedras e aumentar a resistência; - Nervuras de proteção nas paredes, reforçando a proteção contra impactos laterais e abrasões	20	720,00	14.400,00	COTA RESERVADA (Art. 48, III - Lei nº 123/06)
03	205/70 R15 pneus sem câmara Possuir Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do fabricante dos pneus, cadastro de fabricação de pneus e similares; De acordo com a Resolução do CONAMA nº 416/2009, bem como IN nº 01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente; - Possuir certificado do Inmetro e comprovante do rendimento quilométrico; - Utilização em percurso misto de asfalto e terra;	50	440,00	22.000,00	Cota exclusiva ME/EPP (Art. 48, I - Lei 123/06)

Assinado digitalmente por FRANCISCA COELHO A
CPF: 05137979805
Nº de Registro: 10109 Brasil, OU=Secretaria Receita Federal do Brasil - São Paulo, CN=C.F.P. AS, OU=EM BRASILEIRO, OU=11420388000173, OU=Secretaria de Administração, CN=FRANCISCA COELHO A
Data: 2023.05.26 14:04:49 -03'00'

**FRANCISCA
A
COELHO A
5137979805**

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:8868962715
DN: c=BR, o=10710, ou=CAAC, ou=SGLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Regenciao, ou=Certificado PF AS, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:8868962715
Data: 2023.05.26 11:23:22 -03'00'

**SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	416/2009, bem como IN nº 01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente; - Possuir certificado do Inmetro e comprovante do rendimento quilométrico; - Utilização em percurso misto de asfalto e terra; - Maior largura da banda de rodagem, proporcionando maior rendimento quilométrico; - Degrau incorporado nos sulcos laterais para facilitar a ejeção de pedras e aumentar a resistência; - Nervuras de proteção nas paredes, reforçando a proteção contra impactos laterais e abrasões				
06	175/70 R13 pneus sem câmara Possuir Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do fabricante dos pneus, cadastro de fabricação de pneus e similares; De acordo com a Resolução do CONAMA nº 416/2009, bem como IN nº 01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente; - Possuir certificado do Inmetro e comprovante do rendimento quilométrico; - Utilização em percurso misto de asfalto e terra; - Maior largura da banda de rodagem, proporcionando maior rendimento quilométrico; - Degrau incorporado nos sulcos laterais para facilitar a ejeção de pedras e aumentar a resistência; - Nervuras de proteção nas paredes, reforçando a proteção contra impactos laterais e abrasões	40	330,00	13.200,00	Cota exclusiva ME/EPP (Art. 48, I - Lei 123/06)
07	185/R14C - Possuir Certificado de Regularidade junto ao	20	520,00	10.400,00	Cota exclusiva ME/EPP (Art. 48, I - Lei

Assinado digitalmente por FRANCISCA COELHO:05137979805
FRANCISCA COELHO:05137979805
137979805

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
2715





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do fabricante dos pneus, cadastro de fabricação de pneus e similares; De acordo com a Resolução do CONAMA nº 416/2009, bem como IN nº 01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente; - Possuir certificado do Inmetro e comprovante do rendimento quilométrico; - Utilização em percurso misto de asfalto e terra; - Maior largura da banda de rodagem, proporcionando maior rendimento quilométrico; - Degrau incorporado nos sulcos laterais para facilitar a ejeção de pedras e aumentar a resistência; - Nervuras de proteção nas paredes, reforçando a proteção contra impactos laterais e abrasões.				123/06)
VALOR TOTAL R\$ 134.200,00				

1.2. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Edital e seus anexos e a Proposta Definitiva apresentada pela empresa no Pregão.

1.3. Os quantitativos, bem como as condições de fornecimento obedecerão às regras constantes do referido Edital e seus anexos;

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ASSINATURA DA ATA:

2.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

2.1.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, respeitadas as disposições legais.

2.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA:

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO:

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:8868966
2715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v2, ou=2078171000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF AB,
ou=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Data: 2023.05.26 11:22:36 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4.2. Quando o preço registrado tornar -se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3. Quando o preço de mercado tornar -se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

5.1. Será facultativa a contratação mediante assinatura de Termo de Contrato, no caso de valor inferior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

5.2. O Fornecedor Beneficiário será notificado, por escrito, para assinatura do termo de Contrato (ou retirada de instrumento equivalente), conforme a necessidade da Administração e desde que haja prévia disponibilidade de recursos orçamentários. Farão parte integrante do Contrato as condições estabelecidas no Edital, a proposta da empresa vencedora e a presente ata.

5.3. A assinatura do Contrato pela adjudicatária dar-se-á no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua convocação;

5.4. A assinatura do Contrato ficará vinculada à manutenção das condições de habilitação, à plena regularidade fiscal da empresa vencedora, sendo aplicáveis as penalidades definidas no Edital, em caso de descumprimento.

5.5. Se o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital, ou recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de Contrato (ou retirar o instrumento equivalente) no prazo estabelecido, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, assinar o Contrato (ou retirar o instrumento equivalente), sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

Assinado digitalmente por
FRANCISCO COELHO 0513797805
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Trabalho Federal do Brasil, REB=CU-RFB e CPF A3, CN=FRANCISCO COELHO 0513797805
Data: 2023.05.26 14:08:33 -03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.2

FRANCISCO
A
COELHO 0
5137979805

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:8868962715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PFR3, ou=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:8868962715
Data: 2023.05.26 11:22:13 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

6.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA).

6.2. O Órgão Participante: Secretaria de Educação.

6.3. A fiscalização desta contratação ficará a cargo de servidor designado pelo Órgão Participante, nos termos do art. 67 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE:

7.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet da Prefeitura de Petrópolis.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1. É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data, independente de testemunhas por se tratar de documento público *****

SONIA REGINA PEREIRA ALVES:8868962715
62715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:8868962715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLLITI Multipia v5, ou=2078171000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:8868962715
Dados: 2023.05.26 11:21:58 -03'00'



SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

FRANCISCA COELHO:05137979805
137979805

Assinado digitalmente por FRANCISCA COELHO:05137979805
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=17452883000173, OU=videoconferencia, CN=FRANCISCA COELHO:05137979805
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.26 14:09:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

AURORA E-COMMERCE LTDA
Beneficiária





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6.22 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7. Do Pagamento:

7.1. Os pagamentos serão efetuados em após cada entrega, em 30 dias após o aceite do produto pelo fiscal do contrato.

7.2. Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

7.3. Sempre que ocorrer atraso nos pagamentos, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês, pro-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento), e sujeita ainda a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação de pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade;

7.4. O pagamento somente será efetuado mediante comprovação do adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do art. 2º da Lei 9.012/95;

7.4. Critério de reajuste: A cada 12 (doze) meses ocorrerá o reajuste dos preços contratados, adotando-se o IGPM ou outro índice oficial que o substitua, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela.

8. A futura Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

8.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993 e da Lei n.º 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3 fraudar na execução do contrato;

8.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5 cometer fraude fiscal;

8.1.6 não mantiver a proposta.

8.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- Em caso de mora, 1% (hum por cento) ao mês, pro rata dia, sobre o valor do contrato;

8.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

8.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:8868962715
DN: cn=BR, o=(CP-Brasil), ou=AC
SOLUTI Multipla v5
cnpj=20781710000103,
ou=Pracemetal, ou=Certificado PF
AS, cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:8868962715
Dados: 2023.03.26 11:20:34 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6. Poderá aplicar, cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, na forma do art. 87, inciso III da Lei n 8.666/93, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV da mesma Lei;

8.7. A aplicação das multas previstas nesta cláusula não exime a futura contratada de responder, perante o futuro contratante, por perdas e danos a este causados por ação ou omissão daquela, por culpa ou dolo na execução dos serviços, observando o que dispõem os artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

9. Condições do recebimento do objeto da licitação:

9.1 As entregas deverão ser efetuadas em até 30 dias, contados do recebimento do pedido e da respectiva nota de empenho, conforme solicitação da Secretaria de Educação, no seguinte endereço, Rua Quissamã, 1.931 - Quissamã – Petrópolis/RJ.

9.2 Os responsáveis pelo recebimento do material farão a conferência do produto devolvendo aqueles que não estiverem de acordo com o solicitado. Em caso de repetida insatisfação será acionado o setor jurídico para as devidas providências.

9.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 As empresas deverão fazer as entregas somente por pessoal do seu quadro de funcionários ou contratados para essa finalidade, devidamente uniformizados e identificados através de crachás fornecidos pela empresa.

9.8 As marcas dos produtos apresentados pelos participantes não poderão ser substituídas no decorrer do contrato sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam equivalentes.

9.9 Nas notas fiscais deverão constar, junto da descrição do produto, a marca do mesmo.

10. Disposições Gerais:

10.1 Os futuros contratos poderão ser rescindidos administrativamente nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei 8.666/93;

10.2 A futura contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

10.3 Integram o presente, a proposta vencedora, instrumento convocatório e a Ata de Registro de Preços;

10.4 A futura contratada se compromete a manter, durante a integral execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

FRANCISCO
A
COELHO
513797980
5

Assinado digitalmente por
FRANCISCA
COELHO COELHO, CN=,
OU=, CN=Receita Federal do
Brasil, OU=, OU=RFB e-CPF A3,
ou=207871710000103,
ou=Regencial, ou=Certificado PF
A3, cn=FRANCISCA
COELHO COELHO
513797980
5
Data: 2023.05.26 14:16:43-03'00"
Pdf: PDF Neezer Versão: 12.1.2

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Múltipla vs.
ou=207871710000103,
ou=Regencial, ou=Certificado PF
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.05.26 11:20:02 -03'00"

11

P.M.P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

10.5. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta dos Programas de Trabalho n°s: 16.02.12.361.2015.2061.3390.30.00 - fonte 1.500.94, recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e/ou 16.02.12.365.2015.2.061.3390.30.00, fonte 1.500.94, recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – dotações 11 e/ou 26, da Secretaria de Educação.

10.6 Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

10.7 Ficará a cargo do Município, providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.8. Fica eleito e aceito pelas partes o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma

SONIA
REGINA
PEREIRA
ALVES:88689
662715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado
PPAS, ca=SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.05.26 11:19:40
-03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

FRANCISCA
A
COELHO:0
5137979805

Assinado digitalmente por FRANCISCA
COELHO:05137979805
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=17452883000173, OU=
videoconferencia, CN=FRANCISCA
COELHO:05137979805
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.05.26 14:17:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

AURORA E-COMMERCE LTDA
Beneficiária



Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 690/2023 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob n.º 010/2023. Ata de Registro de Preços n.º 275/2022. Processo Administrativo n.º 13.612/2022, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa ATIVA MÉDICO E CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.182.725/0001-12. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário dos itens 13 e 15, constante do item II – Planilha de Itens Registrados da ARP, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto Municipal n.º 92/09 e na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item	UN	Quant	realinhado	UN R\$
13	...Dexclorfeniramina, maleato solução oral 2mg/5ml 120ml	FRS	1600	3.09	
15	...Cefalexina 50mg/ml frasco 100ml	FRS	3500	14,17	

Ratificam-se, neste ato todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura. Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 692/2023 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob n.º 011/2023. Ata de Registro de Preços n.º 020/2023. Processo Administrativo n.º 41424/2022, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.216.957/0001-20. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário do item 11, constante do item II – Planilha de Itens Registrados da ARP, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto Municipal n.º 92/09 e na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item	UN	Quant	realinhado	UN R\$
11	...Saccharomyces boulardii 17 200 mg (tipo florati)	CPS	360	3,21	

Ratificam-se, neste ato todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura. Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 671/2023 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 19/2023, livro C-37, fls. 62/65. Processo Administrativo n.º 60570/2022. Contrato de Fornecimento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e MIZA MÓVEIS LTDA. O Objeto é a AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DO REFEITÓRIO (GELADEIRA, MICROONDAS, COLETOR DE LIXO E MESA DE REFEITÓRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, item 04. O Prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 17.160,00. Programa de Trabalho 14.01.04.122.2004.2.010.4490.52.24, fonte n.º 1.500.99 e nota de empenho n.º 945/2023, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 709/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 200/2023

Processo n.º 40447/2022 – Pregão Eletrônico n.º 020/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM SUBSTITUIÇÃO DO PROCESSO 6716/2021, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP, PRONTO SOCORRO LEONIDAS SAMPAIO, CENTRO DE SAÚDE E RESIDÊNCIAS TERAPEUTICA, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BLACK HORSE DE AREAL LTDA EPP inscrita no CNPJ sob n.º 01.573.581/0001-13. Valor Estimado: R\$ 155.197,10. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	...Adoçante (frasco 0100 ml)	FRS	720	4,15	2.988,00
2	...Adoçante fomo e Fegão 400g	PCT	8	53,00	424,00
3	...Biscoito água e sal pacote 200g	PCT	550	3,15	1.732,50
4	...Palito p/urrasco pct. C50 un	PCT	30	4,35	130,50
5	...Chá de camomila oc. C710 sachês	CX	478	4,15	1.983,70
6	...Chá de eua doce (cx com 10 sachês)	CX	478	4,15	1.983,70
8	...Chá de eua cítrica (cx com 10 sachês)	CX	190	4,35	826,50
9	...Cominho em pó (pct de 1 kg)	PCT	2	19,50	39,00
10	...Alecrim desidratado pct 1kg	PCT	2	64,00	128,00
11	...Manjericao desidratado pct 1kg	PCT	2	36,00	72,00
12	...Páprica desidratada pct 1kg	PCT	2	36,00	72,00
13	...Curcuma desidratada pct 1kg	PCT	2	32,90	65,80
14	...Orégano - pct de 1 kg	KG	6	62,00	372,00
15	...Noz moscada pct. C2 unidades	PCT	52	3,40	176,80
16	...Pimenta do reino em pó (pct de 1 kg)	PCT	5	30,00	150,00
17	...Pudim pre-adoçado, vários sabores pct 1 kg	KG	496	14,00	6.944,00
18	...Doce tipo maizena (pct. C200 gr)	PCT	2244	3,15	21.766,80
19	...Refresco em pó sabor tangerina pct de 1 kg	PCT	400	11,00	4.400,00
20	...Refresco em pó sabor uva pct. De 1 kg	PCT	400	11,00	4.400,00
21	...Refresco em pó sabor abacaxi pct de 1 kg	PCT	400	11,00	4.400,00
22	...Refresco em pó sabor caju pct de 1 kg	PCT	400	11,00	4.400,00
23	...Refresco em pó sabor laranja pct. De 1 kg	PCT	400	11,00	4.400,00
24	...Refresco em pó sabor limão pct. De 1 kg	PCT	400	11,00	4.400,00
25	...Refresco em pó sabor maracujá pct de 1 kg	PCT	400	11,00	4.400,00
26	...Sal refinado pct de 1kg	PCT	1488	2,20	3.273,60
27	...Vinagre, frasco 0750 ml	FRS	1378	2,65	3.927,30
28	...Chocolate em pó solúvel, caixa 02 kg	CX	76	49,00	3.724,00
29	...Biscoito cream cracker (pct. C200 gr)	PCT	1318	3,15	4.151,70
30	...Biscoito doce tipo maizena (pct. C200 gr)	PCT	1968	3,35	6.592,80
31	...Gelatina diet vários sabores, 12g	CX	150	3,15	472,50
32	...Pudim diet, caixa pequena c/10 unidades	CX	150	3,25	487,50
33	...Amido de milho, açúcar, vit. E e sais min. 180g	CX	250	8,75	2.187,50
34	...Catchup embalagem 03.000 g (bomba)	UN	80	21,00	1.680,00
35	...Sal individual oc. C2000 unidades	CX	35	24,50	857,50
36	...Louro em folha pacote 1kg	PCT	2	64,00	128,00
37	...Azeite puro de oliveira embalagem 0500ml	UN	1664	24,00	39.936,00
38	...Açúcar refinado granulado (sachê 6g) c/1000 unidades	CX	30	50	1.500,00
39	...Margarina c/sal, sachê 10g caixa 192 uns	CX	157	97,00	15.229,00
40	...Fermento em pó químico c/250 g	LAT	36	9,40	338,40

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 711/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 201/2023

Processo n.º 56.978/2022 – Pregão Eletrônico n.º 091/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS PARA OS CAMINHÕES, CARRO DE PASSEIO, VAN SPRINTER E VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: AURORA E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 44.545.120/0001-40. Valor Estimado: R\$ 134.200,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação*	Qtd	UN R\$	Total R\$
01	...215/75 R17.5 pneu sem câmara	60	720,00	43.200,00
02	...215/75 R17.5 pneu sem câmara	20	720,00	14.400,00
03	...205/70 R15 pneu sem câmara	50	440,00	22.000,00
04	...185/65 R14 pneu sem câmara	40	350,00	14.000,00
05	...185/65 R15 pneu sem câmara	50	340,00	17.000,00
06	...175/70 R13 pneu sem câmara	40	330,00	13.200,00
07	...185R 14C pneu	20	520,00	10.400,00

(*) descrição completa, conforme Anexo I do Edital)
Obs: Item 01 – Cota Principal, item 02 – Cota reservada, art. 48, III, da Lei 123/06 ME/EPP e itens 03, 04, 05, 06 e 07 – Cota Exclusiva art. 48, I, da Lei 123/06 ME/EPP

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 713/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202/2023

Processo n.º 52993/2022 – Pregão Eletrônico n.º 050/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL 1,5L PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DO HINSE, PLS E SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, PARA USO DOS PACIENTES INTERNADOS EVITANDO RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA E AUMENTO DA INFECÇÃO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.176.323/0001-05. Valor Estimado: R\$ 71.626,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	...Garrafa de água mineral 1,5L	UN	37698	1,90	71.626,20

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 714/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 203/2023

Processo n.º 40447/2022 – Pregão Eletrônico n.º 020/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM SUBSTITUIÇÃO DO PROCESSO 6716/2021, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP, PRONTO SOCORRO LEONIDAS SAMPAIO, CENTRO DE SAÚDE E RESIDÊNCIAS TERAPEUTICA, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: JOTA COELHO SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.931.144/0001-25. Valor Estimado: R\$ 1.375,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
7	...Chá de maracujá cx C/10 sachês	CX	190	7,24	1.375,60

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

DESPACHO DE 25/05/2023 DO PREGOIEIRO

Processo n.º 50.977/2022 – SED – Pregão Eletrônico n.º 64/2023 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ ATACADISTA LTDA, nos itens, 03, 04, 07, 12, 13 e 14, pelo valor total de R\$ 701.233,60, BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA – EPP, nos itens 06 e 09, pelo valor total de R\$ 163.900,70, MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, no item 08, pelo valor total de R\$ 173.396,56, AMABELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, nos itens 10 e 11, pelo valor total de R\$ 61.590,50 e G B LEITE COMÉRCIO E MERCARIA LTDA, no item 15, pelo valor total de R\$ 5.444,80 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal n.º 335/06.

CLÁUDIO MOISÉS MARTINS MEIRA
Pregoeiro designado pela Portaria n.º 1.797/2023